



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 82, de 05 de junho de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Subdelegar competência à servidora Marisley Francisco, siape: 2424400, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar, para, além das competências previstas nos instrumentos regulamentadores emitidos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH Hospital Universitário do Triângulo Mineiro (Unidade Gestora: 155011), exercer as atribuições discriminadas a seguir:

I – Autorizar os atos necessários à execução da despesa, como Ordenador de Despesas, incluindo a emissão, o reforço e a anulação de empenhos, nos limites estabelecidos pela lei, em conjunto com o gestor financeiro.

II – Assinar documentos para liquidação de despesas legalmente processadas.

III – Autorizar tempestivamente os procedimentos de pagamento, inclusive assinar, como Ordenador de Despesas, as ordens de pagamentos no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) nos limites estabelecidos pela lei, em conjunto com o gestor financeiro.

IV – Autorizar, como Ordenador de Despesas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a concessão de diárias relativas a viagens nacionais e internacionais, considerando a devida autorização das respectivas chefias competentes.

V – Homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação no Portal de Compras do Governo Federal, no âmbito de sua competência.

Maria Cristina Strama

Superintendente do HC-UFTM em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Strama, Superintendente, Substituto(a)**, em 05/06/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1689875** e o código CRC **0492E654**.

Referência: Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 1689875